



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E RELAÇÃO DO TRABALHO”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1684, de 06 de Junho de 2001 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação do Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 1893, de 29 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1684, de 06 de Junho de 2001, que criou o **Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação do Trabalho**, alterada pela Lei Municipal nº 1893, de 29 de Julho de 2005, para o período de mandato de 18/03/2019 a 17/03/2021, permanecendo com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Agnaldo José Carvalho - Titular
- Cristian Fagner Izepan Ribeiro - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Jorge Terciliano - Titular
- Luana Sanches Romani - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Karyna Camillo Pinto Iglesias - Titular
- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosimeire de Oliveira - Titular
- Adriana Zanetti Bosque – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**V - Representantes da Diretoria Municipal da Agricultura, e
Desenvolvimento Rural:**

- Alceu do Valle Pereira Júnior - Titular
- Antônio Valagna - Suplente

VI - Representantes de Entidades Comunitárias:

- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Titular
- Márcia Cristina de Senna e Silva - Titular
- José Ricardo Fachin - Titular
- Milton Carlos de Toledo - Suplente
- Vanessa de Souza - Suplente
- Cláudio Humberto Boldrin - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2019, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Lei nº. 1.684, de 06 de junho de 2001.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

